



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 641, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

(Oriunda do Poder Executivo)

Autoriza o Executivo firmar Convênio com o Consócio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Consócio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, tendo por objeto a contratação dos serviços do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, com sede em Cornélio Procopio-PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze (13.10.2011).

LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL